

<b>Autor</b>	<b>Thadeu da Silva Ramos</b>
<b>Título</b>	A PREVISÃO CONSTITUCIONAL DO INSTITUTO DA PROGRESSIVIDADE FISCAL DO IPTU COMO MEIO GARANTIDOR DA JUSTIÇA FISCAL.
<b>Resumo</b>	<p>A presente monografia tem como objetivo demonstrar, frente ao atual ordenamento jurídico brasileiro, a possibilidade jurídica da real eficácia do instituto da progressividade fiscal de alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, com fundamento nos princípios constitucionais da igualdade e da capacidade contributiva. Esta demonstração far-se-á precipuamente de uma análise sistemática do texto da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consultas à delgada jurisprudência pátria e obras de conteúdo jurídico-doutrinário sobre o tema. A questão é um pouco polêmica, haja vista, que o instituto em análise é fruto de uma Emenda Constitucional, que veio tornar explícito o que era implícito pelo texto Constitucional Originário, porém o Supremo Tribunal Federal considerava até o advento da Emenda, inconstitucional. No decurso da pesquisa verificou-se plausível a possibilidade de se engendrar o instituto da progressividade fiscal do IPTU, nos termos do art. 156, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em atendimento ao princípio da capacidade contributiva, sendo este uma realização da igualdade material. Mas tal progressividade fiscal conta ainda com pouca operatividade e eficácia, em virtude do pouco interesse por parte das municipalidades brasileiras em implantar em suas leis a previsão desse instituto progressivo, realizador da justiça fiscal e conseqüentemente da justiça social. Mister se faz os Municípios brasileiros adotarem políticas legislativas que dêem feição aos princípios e normas constitucionais que dão azo à progressividade fiscal de alíquotas do IPTU, sob pena desses preceitos se tornarem inócuos, sem finalidade fiscal prática e sobre tudo social.</p>
<b>Orientador</b>	Francisco Raimundo Alves Neto
<b>Ano</b>	2009